



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º. 080/97 de 26 de setembro de 1997.

Dispõe sobre a nova denominação da Praça "B" (Praça XV de Novembro).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º. A atual Praça "B" (Praça XV de Novembro), localizada nos cruzamentos das Guanabara com a Avenida Ivinhema, passará a denominar-se **"PRAÇA DESEMBARGADOR DR. MILTON MALULEI"**.

Art. 2.º. A denominação mencionada no Artigo 1.º. desta lei, refere-se à homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao 1.º. Magistrado desta Comarca, Dr. Milton Malulei.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 26 de setembro de 1997.


LUIZ CARLOS ORTEGA
Prefeito Municipal